



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 041 /2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00048007-99

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/24

Termo de Contrato nº 060/24

Termo de Aditamento nº 063/25, 064/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.893.182/0001-00, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026.
- 1.2. Fica reajustado o contrato em 4,46%, a partir de 05/02/2025.
- 1.3. Fica reajustado o contrato em 3,00%, a partir de 05/02/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 4.598.931,86 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados conforme documento SEI nº 18072622, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

7200 9722 33.90.30 08.245.1018.4178 03.500.049



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



97200	9722	33.90.30	08.245.1018.4170	03.500.049
97200	9722	33.90.30	08.245.1018.4178	05.500426
97200	9722	33.90.30	08.245.1018.4170	05.500426
97200	9722	33.90.30	08.245.1018.4178	01.510000
97200	9722	33.90.30	08.245.1018.4170	01.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor de R\$ 229.946,59 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de Março de 2026


VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Representante Legal: *Daniel Fernando Viera Polastri*

CPF Nº *26075945881*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2023.00048007-99

Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Contratante: Município de Campinas

Contratada: PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/24

Termo de Contrato nº 060/24

Termos de Aditamento nº 063/25, 064/25 e 041 /26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF nº 841.512.188-15

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
CPF: 220.554.278-81

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - Campinas/SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
CPF: 220.554.278-81

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - Campinas/SP

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daniel Fernando Vieira Polastre
Cargo: Diretor
CPF: 260759418-81

E-mail institucional: atendimento@grupopssa.com.br

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO

Nome: Gabriela Kaiser Fullin Castanho
Cargo: nutricionista / coordenadora departamental
CPF: 334102648-76

Assinatura: _____

Gabriela K. F. Castanho
Coordenadora
Mat. 127.012-5